

# Projeto de Lei: Fila de Cirurgias e Consultas do SUS Transparentes em Rio Grande-RS

**Categoria:** Transparência e Anticorrupção  
**Criado por:** Wellinton Capera  
**Data de criação:** 15/05/2026  
**Meta de assinaturas:** 10.000

## IDENTIFICADOR ÚNICO DA PETIÇÃO

UUID: 29779c4c-aff7-436f-b647-c33c1e209134

*Este código identifica unicamente esta petição e deve ser preservado na assinatura digital.*

## Descrição da Causa

O objetivo é garantir que todo paciente da rede municipal de Rio Grande possa consultar, via internet, sua posição exata na fila de espera por consultas com especialistas, exames e cirurgias eletivas. A legislação obriga a Prefeitura de Rio Grande (RS) a publicar as listas em seu site oficial, divididas por especialidade, garantindo o anonimato dos pacientes em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ao assinar este abaixo-assinado, você manifesta explicitamente seu apoio e concordância com a criação e implementação da seguinte proposta de legislação municipal:

### PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DAS FILAS DE ESPERA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade da divulgação detalhada e atualizada das listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames, cirurgias eletivas e demais procedimentos na rede pública de saúde do Município de Rio Grande.

- § 1º – A divulgação deverá ocorrer no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria Municipal Competente de forma prática, intuitiva e de fácil utilização.
- § 2º – Na parte superior de cada listagem, deverá constar, de forma destacada e de fácil visualização, o número total de pacientes que aguardam naquela fila específica.

Art. 2º – As listagens deverão ser obrigatoriamente divididas e categorizadas por tipo de demanda, abrangendo separadamente:

## Petição Brasil

Petição Pública - Assinatura Digital Gov.br  
Gerado em: 15/05/2026 às 17:12

- I - Consultas com Médicos Especialistas (por especialidade);
- II - Exames diagnósticos e laboratoriais;
- III - Cirurgias Eletivas;
- IV - Demais procedimentos de média e alta complexidade.

Art. 3º – Para cada categoria de fila, as informações disponibilizadas deverão conter:

- I - A posição atualizada do paciente;
- II - O número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou CPF (com caracteres omitidos para garantir o anonimato);
- III - A data do protocolo da solicitação (data de entrada na fila);
- IV - A estimativa de prazo para o atendimento (se houver).

Art. 4º – As informações de que trata esta Lei deverão ser atualizadas em intervalos máximos de 30 (quinze) dias.

• Parágrafo Único: Deverá constar, obrigatoriamente, em local visível junto à lista, a indicação da data e horário da última atualização realizada.

Art. 5º – A identificação do paciente nas listas respeitará rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo o direito à privacidade e a impossibilidade de identificação por terceiros não autorizados.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor em 120 após sua publicação.

*[ Espaço reservado para assinatura digital ]*

### Como assinar este documento?

Acesse nosso guia completo: <https://peticaobrasil.com.br/ajuda/como-assinar/>

**ATENÇÃO:** Após assinar no Gov.br, você DEVE retornar à plataforma Petição Brasil e fazer o

## Petição Brasil

Petição Pública - Assinatura Digital Gov.br

Gerado em: 15/05/2026 às 17:12

upload do PDF assinado para que sua assinatura seja validada e contabilizada.